

PROJETO DE LEI Nº 028/19, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 10.100,00, com a organização e realização do Campeonato Municipal Intercomunidades de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), para organização e realização do **Campeonato Municipal Intercomunidades** de Roca Sales, Edição de 2019.

Parágrafo único: Participarão do evento as equipes masculinas das comunidades de Benjamim Constant, Marechal Floriano, Marechal Deodoro, Rio Branco "A" e "B", Fazenda Lohmann, Marquês do Herval, Borges de Medeiros, São Judas, Júlio de Castilhos e sete equipes femininas.

Art. 2º - O valor fixado no "caput" deste artigo será utilizado para pagamento das despesas com premiação, arbitragem e demais despesas em geral com a organização e realização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6428)
3390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desportiva (6439)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 19 DE JUNHO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.